



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.614/93

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PE-
RÍMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MU-
NICIPAL DE BAIXO GUANDU, E DO CE-
MITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO DO
KM 14, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTA-
DO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de
Baixo Guandu, Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autoriza-
do a conceder à Senhora RUTE BITENCOURT DE
BRITO, o direito de construir sobre o terre-
no correspondente, à sepultura s/nº, no Pe-
rímetro do Cemitério Público do Distrito do
KM 14, Estado do Espírito Santo, local em
que encontram-se depositados os restos Mor-
tais de seu filho Antônio Luiz Lemos de Bri-
to, uma catacumba em caráter perpétuo cole-
tivo, isento dos Emolumentos previstos em
Lei;

Artigo 2º: - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autoriza-
do a conceder à Senhora ROSALINA DAS GRAÇAS
FELLER, o direito de construir sobre o terre-
no correspondente, à Sepultura nº 48 (qua-
renta e oito) da Quadra AR-2, no Perímetro
do Cemitério Público de Baixo Guandu, Esta-
do do Espírito Santo, local em que encontram-
-se depositados os restos Mortais de seu
Pai Senhor Francisco Gomes Machado, uma ca-
tacumba em caráter perpétuo coletivo, isen-
to dos emolumentos previstos em Lei;

segue....



"DE VOLTA AO PROGRESSO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAI XO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO


continuação da Lei nº 1.614/93

Artigo 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAI XO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro do ano de 1993 (Hum mil, novecentos e noventa e três).

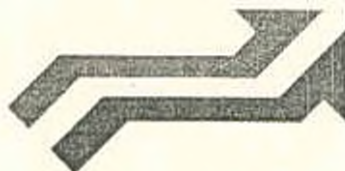
Registrada e publicada
em 02 setembro de 1993



LANA MARA DOS ANJOS
Sec.Mun.Adm. e Fin.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



"DE VOLTA AO PROGRESSO"